



Maceió, 25 de março de 2026

Nº 842

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DRA. THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA, EM 24 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000942/2026 INTERESSADO Manuela Carvalho Menezes ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000906/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000640/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000852/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 073/2026 (SEI 38297725) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 010/2026, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000000479/2026 INTERESSADO Corregedoria Geral ASSUNTO Corregedoria: Procedimento Geral Despacho [...]Em seguida, retornem os autos

PROCESSO E:12070.0000000943/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando a necessidade de execução do Convênio nº 007/2025, bem como a proximidade do término do contrato de vigilância privada; AUTORIZO a abertura de processo administrativo para adoção das providências necessárias à implementação do referido convênio, com a convocação dos militares habilitados. Vão os autos à Diretoria de Administração e Finanças para demais providências.

PROCESSO E:12070.0000000915/2026 INTERESSADO Vanessa Santana Ferreira ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Estágio e Convênio acostado (38481799) defiro o requerimento (38422037). Vão os autos à referida Coordenação para as providências pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000000306/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 37348226), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000302/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 37346338), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

24 de março de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete



Maceió, 25 de março de 2026

Nº 842

(Responsável pela resenha)

COORDENADORIAS

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, Nº. 03/2026

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Dr. ALOÍSIO MORO SARMENTO**, em exercício na 1ª Defensoria Pública de União dos Palmares e na Defensoria Pública de São José da Laje, para o período de **08.04.2026 a 17.04.2026**, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 08.04.2026 a 17.04.2026, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual na Comarca de São José da Laje, da forma que segue:

- I- À Defensora Pública **Dra. Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira** incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º entre os dias **08 a 09/04/2026**.
- II- Ao Defensor Público **Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º entre os dias **10 a 11/04/2026**.
- III- À Defensora Pública **Dra. Carina de Oliveira Soares** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **12 a 14/04/2026**.
- IV- Ao Defensor Público **Dr. Lucas Monteiro Valença**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **15/04/2026**.
- V- À Defensora Pública **Dra. Elaine Zelaquett de Souza Correia**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ, e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **16/04/2026**.
- VI- Ao Defensor Público **Dr. Thiago Carniatto Marques Garcia**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **17/04/2026**.

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor

responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões de Defesa do Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, através de email, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente Portaria não revoga as disposições da Portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor Substituto;

Art. 4º. Segundo pauta disponibilizada pelo Juízo da Comarca descrita no *caput* do artigo 1º, não haverá audiências de competência da Defensoria Pública Estadual do referido período, **exceto** eventuais audiências de custódia, de competência da 2ª Defensoria Pública de União dos Palmares, nos moldes disciplinados no Anexo I, da Portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares/AL, 24 de março de 2026.

ALOÍSIO MORO SARMENTO
Defensor Público do Estado de Alagoas
Coordenador da 4ª Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, Nº. 04/2026

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Dr. RAFAEL AMORIM SANTOS**, em exercício nas Defensorias Públicas de Viçosa e Cajueiro, para o período de **08.04.2026 a 17.04.2026**, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 08.04.2026 a 17.04.2026, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual na Comarca de Cajueiro, da forma que segue:

- I- À Defensora Pública **Dra. Carina de Oliveira Soares** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **08 a 11/04/2026**.
- II- Ao Defensor Público **Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º entre os dias **12 a 13/04/2026**.



Maceió, 25 de março de 2026

Nº 842

III- Ao **Defensor Público Dr. Lucas Monteiro Valença**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **14/04/2026**.

IV- À **Defensora Pública Dra. Elaine Zelaquett de Souza Correia**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ, e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **15/04/2026**.

V- Ao **Defensor Público Dr. Thiago Carniatto Marques Garcia**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **16/04/2026**.

VI- À **Defensora Pública Dra. Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira** incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **17/04/2026**.

Art. 2.º Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente Portaria não revoga as disposições da Portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor Substituto;

Art. 4º. Segundo pauta disponibilizada pelo Juízo da Comarca descrita no *caput* do artigo 1º, não haverá audiências de competência da Defensoria Pública Estadual do referido período, **exceto** eventuais audiências de custódia, de competência da Defensoria Pública Capela, nos moldes disciplinados no Anexo I, da Portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares/AL, 23 de março de 2026.

ALOÍSIO MORO SARMENTO
Defensor Público do Estado de Alagoas
Coordenador da 4ª Regional – Vale do Paraíba e Mundaú